



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av. Justiniano de
Castro Dourado, 135,
Centro

Telefone



74 3657-1010

Horário



8:00 as 12:00 e 14:00
as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 130 DE 20 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO Nº 131 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 109, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 022/2024 - CONTRATO Nº 167/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 255/2020





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 130 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

REVOGA DECRETO QUE CONCEDE
LICENÇA A TÍTULO DE
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A
SERVIDOR (A).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº 110 de 05 de Julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos a 15 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
(A) DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso suas das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47, publicada em 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido JULIA CAVALCANTE BRAGA NOVAES do cargo comissionado de Instrutora de Música, símbolo CC – 06, vinculado a Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	CONTRATO Nº	MODALIDADE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ: 30.118.070/0001-00	FORRO ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME - CNPJ nº 12.039.760/0001-91	CONTRATO Nº: 167/2024	INEXIGIBILIDADE: 022/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DO SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA DEL FELIZ PARA A APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS TRADICIONAIS DE AGUADA NOVA - 2024.	HELENA LOPES COSTA SANTOS

Art. 2º A fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2024.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade: 022/2024 – Contrato nº 167/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO** através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ Nº 30.118.070/0001-00.** Contratado: **FORRO ENREDO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ nº 12.039.760/0001-91.** Objeto: contratação de empresa que detém representação e exclusividade do show artístico do artista DEL FELIZ para a apresentação nos festejos tradicionais de Aguada Nova – 2024, nos termos da Lei 14.133/2021, importando o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Assinatura / Vigência do contrato: 20/08/2024 a 20/11/2024. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

a) Cronograma de apresentação:

ITEM	BANDA/CANTOR	DATA SHOW	DURAÇÃO SHOW	INÍCIO SHOW	FIM SHOW	TOTAL R\$
01	DEL FELIZ	25/08/2024	1h:20min	21h00min	22h20min	R\$50.000,00

b) Custos inclusos na contratação:

Item	DESCRIÇÃO DE CUSTO	UNID.	VALOR
01	Impostos e Encargos		R\$ 5.000,00
02	Cachê da equipe	23	R\$ 10.000,00
03	Translado		R\$ 4.000,00
04	Alimentação	23	R\$ 3.000,00
05	Efeitos Especiais		R\$ 2.000,00
06	Lucro/Manutenção das Atividades		R\$ 2.000,00
07	Cachê do artista	1	R\$ 16.000,00
08	Social Mídia	1	R\$ 2.000,00
09	Produtos Artístico	1	R\$ 2.000,00
10	Produtor Executivo	1	R\$ 3.000,00
11	Fotógrafo	1	R\$ 1.000,00
VALOR			R\$ 50.000,00

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL

EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº255/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2019 – DISTRATADA: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 13.582.689/0001-51 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica em paralelepípedos em Lajedo do Pau D'arco e na sede. Fundamento legal: nos artigos 78, inc. XII c/c e 79, inc. I e § 2º da Lei Federal número 8.666/93. Contrato esse DISTRATADO, ficando esse sem efeito todas as cláusulas e condições pactuadas, na Data da sua assinatura: 20 de agosto 2024. Marcio Antonio Messias da Silva – Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3865-8860-4B10-59E9-ACFD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3865-8860-4B10-59E9-ACFD



Hash do Documento

fb9710b608d62cd874c9b34caff05ff3fc4e578cce6ede95ac1f43f83619fda1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/08/2024 11:15 UTC-03:00